

Prefeitura conclui grade de shows da 50ª Emapa

Confira a grade de shows na página 16



GESTÃO

Refis 2018: Prazo de adesão vai até 21 de dezembro

Página 8



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001 | 17 DE AGOSTO DE 2018 | SEXTA-FEIRA, ANO XVII - EDIÇÃO 871 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**PREFEITURA CONQUISTA ÁREA
PARA EXPANDIR PROJETOS DE
HABITAÇÃO, SOCIAL E INDUSTRIAL**

Nova área com 1,6 Milhão de metros quadrados



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados É de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira

REVISÃO
Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIAS
Monise Tolentino e Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare

CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**
Edital de Convocação nº. 014 de 14 de agosto de 2018.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, nos termos do Decreto nº. 5134 de 11 de abril de 2018, CONVOCA os seus agentes públicos ocupantes de cargo, função ou emprego público, independentemente de estarem afastados, licenciados ou cedidos com ou sem ônus, a qualquer órgão da União, do Estado ou de outros Municípios, ou ainda em férias ou licença prêmio; os Secretários Municipais, os aposentados e pensionistas que recebam seus proventos dos Cofres da Administração Direta; o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal; e conselheiros tutelares, abaixo relacionados para participarem do Recadastramento Funcional. Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes, 1169, Centro, na sala da Controladoria do Município, na data e horário abaixo indicados.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL
PERÍODO DE 20 DE AGOSTO A 23 DE AGOSTO DE 2018**

MATRICULA	NOME	DATA	HORÁRIO
467	OVIDIO NORONHA	20/08/2018	08:30
8921	PALOMA RODRIGUES DA SILVA	20/08/2018	09:00
8558	PAMELA MELO DE OLIVEIRA	20/08/2018	09:30
7587	PAMELLA MATIOLI	20/08/2018	10:00
8763	PATRICIA DA SILVA PRATA	20/08/2018	10:00
9528	PAMELLA MOTA MODESTO	20/08/2018	10:30
8866	PATRICIA DALTO DOS REIS	20/08/2018	10:30
8598	PAOLINA ANDREA MARCONDES VILLASECA MEDEIROS	20/08/2018	11:00
8777	PATRICIA DE CAMPOS NACKAMURA	20/08/2018	11:00
7401	PATRICIA ANASTACIO DE LIMA	20/08/2018	13:30
9576	PATRICIA DE CASSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN	20/08/2018	13:30
5410	PATRICIA ANDRADE GOMES	20/08/2018	14:00
8122	PATRICIA ELISA TAMBURU DINARDO	20/08/2018	14:00
5819	PATRICIA APARECIDA CAMARGO GONCALVES	20/08/2018	14:30
7589	PATRICIA FERREIRA CALDONAZZO	20/08/2018	14:30
6087	PATRICIA APARECIDA DE CAMPOS LIBERTO	20/08/2018	15:00
4330	PATRICIA APARECIDA LUTFI SOARES	20/08/2018	15:30
8425	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	20/08/2018	16:00
2040	PATRICIA GICUS ROBLES	21/08/2018	08:30
7497	PATRICIA LATANZIO DE OLIVEIRA	21/08/2018	09:00
8867	PATRICIA MARIA DE SOUZA LIMA	21/08/2018	09:30
7448	PATRICIA MUNIZ PEREIRA	21/08/2018	10:00
9061	PAULA FARIA DA SILVA	21/08/2018	10:00
8884	PATRICIA PAULA FRANCISCO DE LIMA	21/08/2018	10:30
3002	PAULA MARIA BARROS SACCARO	21/08/2018	10:30
7543	PATRICIA REGINA PEREIRA	21/08/2018	11:00
5424	PAULA RENATA BONAN DE OLIVEIRA	21/08/2018	11:00
6269	PATRICIA REGINA VANNI DE BORTOLI OLIVEIRA	21/08/2018	13:30
4301	PAULO ALEX ANTUNES PINTO	21/08/2018	13:30
3751	PATRICIA VIEIRA	21/08/2018	14:00
356	PAULO ALVES DE LIMA	21/08/2018	14:00
9382	PATRICIA VIEIRA DIAS	21/08/2018	14:30
9156	PAULO BENEDETTI VASQUES	21/08/2018	14:30
8603	PATRICIA VILSE LUZZETTI	21/08/2018	15:00
7273	PAULA APARECIDA BORELLI	21/08/2018	15:30
9255	PAULA CAROLINA ALVAREZ FRANCO	21/08/2018	16:00
357	PAULO BENEDETO GUZZELLI	22/08/2018	08:30
883	PAULO CESAR ARRUDA ORNELLAS	22/08/2018	09:00
5326	PAULO CESAR LEITE	22/08/2018	09:30
1440	PAULO CESAR PEREIRA	22/08/2018	10:00
8967	PAULO HENRIQUE CRIVELLI	22/08/2018	10:00
6782	PAULO CEZAR GUERREIRO NEVES	22/08/2018	10:30
8860	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	22/08/2018	10:30
409	PAULO DA SILVA	22/08/2018	11:00
9260	PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	22/08/2018	11:00
3640	PAULO DE SOUZA	22/08/2018	13:30
866	PAULO JOSE BENTO CORREA	22/08/2018	13:30
7712	PAULO DIAS PANCONI	22/08/2018	14:00
6908	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	22/08/2018	14:00
876	PAULO DONIZETE TRABAQUINI	22/08/2018	14:30
4302	PAULO LUCAS	22/08/2018	14:30
8998	PAULO ESTEVAN KATZ VIZEU	22/08/2018	15:00
4136	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	22/08/2018	15:30
9243	PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	22/08/2018	16:00
5275	PAULO PERA DOS SANTOS	23/08/2018	08:30
5365	PAULO ROBERTO CAPPELLIM	23/08/2018	09:00
9509	PAULO ROBERTO CARVALHO	23/08/2018	09:30
3464	PAULO ROBERTO EMOLIO	23/08/2018	10:00
9021	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	23/08/2018	10:00
1741	PAULO ROBERTO MARTINES	23/08/2018	10:30
5838	PEDRO GUZZELLI FILHO	23/08/2018	10:30
3863	PAULO ROBERTO V PAULUCCI	23/08/2018	11:00
4120	PEDRO ISRAEL COUTINHO	23/08/2018	11:00
1353	PAULO ROBERTO VILLA	23/08/2018	13:30
8397	PEDRO LUIS MASSAGLI	23/08/2018	13:30
987	PAULO ROGERIO DE SOUZA	23/08/2018	14:00
8836	PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	23/08/2018	14:00
4421	PAULO ROGERIO F DOS SANTOS	23/08/2018	14:30
9278	PEDRO PAULO GUIMARAES	23/08/2018	14:30
4950	PAULO SERGIO PEDRO	23/08/2018	15:00
8126	PAULO SERGIO PEREIRA BICUDO	23/08/2018	15:30
7831	PAULO VILELA DA SILVA	23/08/2018	16:00

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de agosto de 2018.

JOSELYR BENEDETO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**
Anexo Edital de Convocação nº. 014 de 14 de agosto de 2018

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA

- Carteira de identidade (RG)
- CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- PIS/PASEP/NICom comprovante
- Tulo de eleitor
- Certidão de nascimento ou de casamento ou de acordo com o caso (viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado) do servidor
- Comprovante de endereço residencial preferencialmente em nome do servidor público, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, tal como conta de energia elétrica, água, telefone, condomínio entre outros
- Certificado de escolaridade (no mínimo o exigido pelo cargo/função/emprego)
- Holerite, preferencialmente, do último salário percebido, ou na falta deste, referente ao penúltimo
- Informação bancária: banco, agência e número da conta onde é realizado o pagamento

QUANDO FOR O CASO:

- Declaração de união estável
- Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG), dos filhos menores
- Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG) acompanhado de Certidão Judicial, quando houver, de dependentes, tutelados, curatelados ou menor sob a guarda do servidor

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA - CASOS ESPECÍFICOS

- Declaração de Acúmulo de Cargos (quando houver), formulário disponível no site da Prefeitura
- Registro em entidade de classe profissional, quando exigido como requisito do cargo/emprego/função
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, obrigatório para ocupantes de cargo/emprego/função que exijam esse documento, acompanhados da certidão de pontuação de infrações de trânsito emitida pelo DETRAN
- Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino
- Eventuais decisões judiciais para incorporação e implantação de benefícios trabalhistas

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO FACULTATIVA

- Ato administrativo de admissão/nomeação e posse
- Ato administrativo de designação para substituição de cargo efetivo, com duração igual ou superior a 12 meses
- Ato administrativo de cessão do servidor a outro poder ou esfera de governo
- Ato administrativo de concessão de licenças/afastamento, caso existente
- Ato administrativo proveniente de reintegração, reversão, acesso, promoção, readaptação e outros
- Edital de convocação para assumir cargo/emprego ocupado
- Registro em entidade de classe profissional
- Certificado de escolaridade: pós-graduação especialização, MBA, Mestrado, Doutorado
- Certidão de quitação eleitoral

DOCUMENTOS ADICIONAIS - CASOS DE MOLÉSTIA GRAVE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR, INCAPACIDADE TOTAL

- Atestado médico, emitido no mês do recadastramento, nº do CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM, resguardado o devido sigilo no armazenamento em arquivo digital
- Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos
- O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

DOCUMENTOS ADICIONAIS - CASOS DE RECLUSÃO

- Declaração de permanência emitida pela Unidade Prisional, com data do ano do recadastramento, devidamente identificada e com assinatura do responsável do órgão
- Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos
- O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E/OU PROVENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A):

Nome:	Sexo:
Endereço:	CEP:
RG:	CPF:
Contato:	E-mail:

DECLARO, sob as penas da Lei, que **POSSUO** outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Órgão ou Entidade:	Matrícula:			
Lotação:	Jornada Sem.:			
Carga/Função:	Carga/Função Comissão:	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Regime Jurídico:	Data Admissão:			
Regime Previdenciário:				

Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Órgão ou Entidade:	Matrícula:			
Lotação:	Jornada Sem.:			
Carga/Função:	Carga/Função Comissão:	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Regime Jurídico:	Data Admissão:			
Regime Previdenciário:				

DECLARO, sob as penas da Lei, que **RECEBO** proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, decorrentes de cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Tipo de Provento:	<input type="checkbox"/> Aposentadoria <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Reforma <input type="checkbox"/> Outros			
Órgão ou Entidade:	Regime Jurídico:			
Lotação:	Regime Previdenciário:			
Carga/Função:	Data de início do provento:			

Esfera:	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Distrital	<input type="checkbox"/> Municipal
Área de Atuação:	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Magistério	<input type="checkbox"/> Técnico ou Científico	
Tipo de Provento:	<input type="checkbox"/> Aposentadoria <input type="checkbox"/> Pensão <input type="checkbox"/> Reforma <input type="checkbox"/> Outros			
Órgão ou Entidade:	Regime Jurídico:			
Lotação:	Regime Previdenciário:			
Carga/Função:	Data de início do provento:			

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do teor dos dispositivos da Constituição Federal (artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º) e da Lei Municipal nº. 315/95 (artigo 119, incisos I a III, §1º e § 2º)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

LEI MUNICIPAL Nº. 315/1995 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE AVARÉ

Art. 119. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Lei Municipal nº 125, de 1997)

III - a de dois cargos privativos de Médico; (Redação dada pela Lei Municipal nº 125, de 1997)

§ 1º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, a acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

DECLARO que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da lei pela exatidão da presente declaração.

Estância Turística de Avaré, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Declarante



INEDITORIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE AVARÉ (CMPD)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Plano Diretor CMPD, em conformidade com a LC n.º 213/2016 e seu Regimento Interno, vem pelo presente convocar todos os Conselheiros do CMPD e a população em geral, para a Reunião Extraordinária que se realizará no próximo dia 23 de agosto de 2018, quinta-feira, às 19h00 na AREA, sediada na Rua dos Engenheiros nº 26, Bairro Colina da Boa Vista, para que se delibere sobre a pauta abaixo designada:

- I. Aprovação da Ata anterior;
 - II. Processo 305/2018 – Interessado Secretaria de Obras e Habitação – Parecer sobre a interpretação do Inciso I do Art. 150 - Plano Diretor;
 - III. Comunicação da Presidência; e,
 - IV. Palavra livre.
- Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018.

Paulo Henrique Ciccone
Presidente CMPD

João Paulo Pereira Tristão
1º Secretário

Edital de Convocação

Eu, Leonardo do Espírito Santo, presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Avaré e Região, convoco, por meio deste edital, todos os trabalhadores filiados da cidade de Avaré para Assembleias Extraordinárias marcadas para os próximos dias 31 de agosto, SEXTA-FEIRA, (primeira chamada às 18h30 e segunda, às 19 horas) e 01 de setembro, SÁBADO, (primeira chamada às 09h30 e segunda, às 10 horas) no LARGO SÃO JOÃO, centro da cidade, quando estará em discussão a seguinte Ordem do Dia:

- Chamamento para Movimento de Greve;
- Demais assuntos correlatos.

Leonardo do Espírito Santo
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 056/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 63/2018**, referente à **Concessão de Pensão por morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais, a partir de 16 de julho de 2018, a Sra. **NERCY DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, data de nascimento: 02/10/1956, portadora do RG. 21.713.751-9 – SSP/SP data de expedição 05/10/2016, CPF.096.283.618-48, **TÍTULO DE ELEITOR** nº 012257430159 em razão do falecimento do **Sr. PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, data de nascimento 25/01/1946, portador do RG. 3.956.946-9 – SSP/SP data de expedição 09/04/2014 – SSP/SP, CPF.600.769.338-49, **TÍTULO DE ELEITOR** nº 122603601-32 e PIS/PASEP nº 1.043.561.826-9, que era beneficiário de **Aposentadoria por Idade** neste Instituto conforme processo nº 53/2015 a partir de 01/07/2015, com base no Art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SP nº 02/2009.

Avaré, 16 de agosto de 2018.


Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

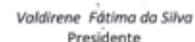

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, (CONDEPHAC), no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.429 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **CONVIDA** os cidadãos Avaréenses interessados na DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E CULTURAL DE AVARÉ, para comparecerem à **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no próximo dia 16 DE AGOSTO DE 2018, às 16 horas na primeira chamada e às 16:15 horas com qualquer quorum, no CENTRO CULTURAP "ESTER PIRES NOVAES" RUA CEARÁ . 1507 - AVARÉ –independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA :- VOTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DA CONCHA ACÚSTICA DE AVARÉ, e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado E DO PATRIMÔNIO; 4. Encerramento.

AVARÉ, 14 de AGOSTO de 2018


Valdirene Fátima da Silva
Presidente


Vilma Zanluchi
Secretária Executiva



LEIS

Lei Complementar nº 233, de 14 de Agosto de 2018

Institui no âmbito da Estância Turística de Avaré o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 62/2018). JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Art. 1º Fica instituído, no Município de Avaré, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2.017, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fizer jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§ 1º A opção poderá ser formalizada até o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018.

§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º A dívida ativa, ajuizada ou não, com os acréscimos legais poderá ser paga em parcelas mensais e sucessivas com desconto, conforme Anexo I que integra a presente lei, com valor mínimo de R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 15 (UFMA), salvo a última parcela, que poderá conter eventuais resíduos.

§ 1º Poderá ser objeto de um outro parcelamento o período ainda não parcelado, mesmo que haja parcelamento em vigência.

§ 2º A formalização de reparcelamento de débitos fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a 10% (dez por cento) do total dos débitos consolidados.

§ 3º O parcelamento implica na confissão irretroatável do débito fiscal, com a defesa ou recurso administrativo, e desistência dos recursos já interpostos.

§ 4º O parcelamento será objeto de instrumento escrito, firmado pelas partes, observando-se que a primeira parcela será paga à data da assinatura do referido instrumento.

§ 5º Os pagamentos serão efetuados junto à instituição financeira ou concessionária de serviço público, conveniadas com o Município, mediante guia ou carnê de pagamento com o devido código de barras.

§ 6º A correção monetária será calculada até a data correspondente à última parcela conforme variação da UFMA.

§ 7º O carnê para pagamento será emitido com no máximo 12 (doze) parcelas mensais iguais, portanto, quando o parcelamento for superior a 12 (doze) meses o contribuinte deverá retirar novo carnê a cada período de 12 (doze) meses, para fins de correção monetária.

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, sob pena de exclusão, o contribuinte ou responsável tributário ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 5º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento, atrasados ou não, sem eventuais benefícios de descontos anteriores. Art. 7º O contribuinte ou responsável tributário serão excluídos do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal da Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica, salvo habilitação apresentada por pessoa física.

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas na Estância Turística de Avaré e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações relativas ao REFIS;

IV - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.

V - inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos relativamente a tributo abrangido pelo REFIS;

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos; na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 8º A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte ou responsável tributário suportar as custas judiciais e se cabíveis, também os honorários de sucumbência.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Anexo I

PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE IMPOSTO 2.018 (REFIS)

OPÇÕES

01	02	03	04	05	06	07
AVISTA	3 meses	6 meses	12 meses	18 meses	24 meses	36 meses
100 %	80 %	70 %	60 %	50 %	40 %	30 %

Os benefícios incidem sobre multa e juros, sendo aplicada a correção monetária aos valores devidos.

O programa refere-se aos débitos até 31.12.2.017



SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

Portaria do Secretário Municipal de Educação 15 de agosto de 2018.

Declara regularizada, a vida escolar de Luciano da Silva – RA 43 922 174-2, referente à lacuna constatada na 3ª série do Ensino Fundamental e de Valdinete Rodrigues de Souza, RA nº 21 874 114, referente à ausência de comprovante de escolaridade anterior à antiga 5ª série do Ensino Fundamental, considerando a Recuperação implícita, atendendo ao contido nos itens 2; 3; 3.1.2; 4.1; 4.3; 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986 que acompanha a Deliberação CEE 18/1986. Esta portaria retroage seus efeitos a 22/06/2018.

Avaré, 15 de agosto de 2018.



LEGISLATIVO

MOÇÕES, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 de AGOSTO de 2018

MOÇÕES

Moção de Apoio

Sérgio Luiz Fernandes e outros

-que seja oficiado esta MOÇÃO DE APOIO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Exmo Sr Secretário da Segurança Pública de São Paulo e ao Exmo Sr Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, onde os vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré formulam a seguinte Moção:

“Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a proposta de Emenda à Constituição PEC nº 2/2018(1); Considerando que na Polícia Militar do Estado de São Paulo vem ocorrendo uma injusta distorção entre o salário padrão do 1º Ten PM em relação ao do 2º Ten PM prejudicando dessa maneira esses Oficiais de forma discriminatória e deplorável trazendo descontentamento e desvalorização a esses pais e mães de família que juraram dar sua vida pela Polícia Militar em favor da sociedade paulista; Considerando que a diferença acima mencionada chega a 30%, fato este, injustificável, pois a diferença entre os demais postos e graduações são bem menores, conforme se verifica a seguir a diferença do salário padrão entre os postos de Coronel, Tenente Coronel, Major e Capitão é de aproximadamente 10,5%, a diferença do salário padrão entre o posto de Capitão e 1º Ten PM é de 7,95%, a diferença maior existente entre as graduações e a de Soldado e Cabo é de 13,6%; Considerando que essa diferença se iniciou há vários anos e vem aumentando gradativamente com o passar do tempo, não havendo mais perspectiva de mudança e que, por efeito cascata, as Praças (de Soldado a Subtenente) também são prejudicadas em seus vencimentos, havendo assim, uma diferença considerável entre os padrões em relação aos que estão no posto a partir de 1º Ten PM. Considerando que a PEC tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça a esses Oficiais, além do fato que não haverá prejuízo aos demais postos e graduações e que esta proposta foi protocolada, tendo ocorrido sua publicidade em 21/04/2018, no DOESP e tramita na ALESP; Considerando que, se aprovada a PEC em questão não haverá prejuízos ao Estado já que o Excelentíssimo Governador poderá adequar essas diferenças gradativamente com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos a categoria”, apresentamos esta Moção de Apoio pedindo a aprovação da PEC 2/2018, em tramitação nessa respeitável Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Diante do exposto, requeiro a Presidência desta digna Casa de Leis que seja consignado nos anais dos trabalhos deste Poder Legislativo o nosso apoio à Comissão de Estudos de Assuntos de Interesse dos Policiais militares.

Moção de Aplausos e Congratulações

Francisco Barreto de Monte Neto e outros

-para que sejam consignados votos de APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES à FUNAP – Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” pelo excelente trabalho realizado através do Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania – “De olho no Futuro”, e do “Programa de Incentivo à Leitura – Lendo a Liberdade”. Considerando que a FUNAP é uma instituição de direito e fins públicos vinculada à Secretaria de Administração Penitenciária do estado de São Paulo e tem por objetivo contribuir com a reintegração social do preso e do egresso prisional no Estado, estimulando, assim, seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais. Considerando que o Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania foi lançado oficialmente em 17 de junho de 2013, portanto, completando 05 (cinco) anos de existência, tem o objetivo de proporcionar às pessoas privadas de liberdade, a participação em atividades que favoreçam mudanças em seu comportamento com o foco no desenvolvimento de competência e habilidades, auxiliando na ampliação das possibilidades de êxito na sua reinserção na vida em sociedade. Considerando que o Programa de Incentivo à Leitura – Lendo a Liberdade lançado oficialmente em 12 de junho de 2018 tem o objetivo de contribuir para a inclusão social de pessoas em privação de liberdade, por meio do desenvolvimento da escrita e do hábito de leitura para melhor formação pessoal, cultural, profissional e social, proporcionando, também, a possibilidade de remição de pena pela leitura. Considerando que a Regional FUNAP de Sorocaba, uma das 08 (oito) regionais do estado de São Paulo, com aproximadamente 34.000 (trinta e quatro mil) pessoas privadas de liberdade, desenvolve as ações propostas pela Diretoria de Atendimento e Promoção Humana nas 23 (vinte e três) unidades que compõem sua região, incluindo as 09 (nove) unidades prisionais da região de Avaré, cuja finalidade é garantir que o sentenciado possa, durante o cumprimento da pena, adquirir conhecimentos que qualifiquem sua mão de obra para reinserção no mercado de trabalho e, consequentemente, possibilite a quebra do ciclo criminal deste indivíduo. E que dentre as ações estão os cursos livres que contribuem para o desenvolvimento das competências e habilidades, atividades culturais que são importantes para a formação do indivíduo, e os projetos de leitura que auxiliam no desenvolvimento intelectual, favorecendo o debate e a possibilidade de remição de pena. Considerando que para a FUNAP a educação é fator elementar para a reintegração do preso no meio social, e que por isso o Programa de olho no Futuro e o Programa de Incentivo à Leitura – Lendo a Liberdade são formas de valorização da pessoa humana e buscam incluir de volta à sociedade o indivíduo que hoje está privado de sua liberdade, mas que amanhã terá cumprido sua pena e estará livre para viver com dignidade e qualificação profissional para ser inserido no mercado de trabalho. Re-

queiro ainda, seja agendada explanação acerca dos Programas em questão, para a sessão ordinária do dia 20/08/2018, às 19horas, durante 30(trinta) minutos aos Diretores Executivos da Fundação. Requeiro, também, sejam expedidos Diplomas de Honra ao Mérito por esta casa de Leis aos Srs. FELIPE AMARO DOS SANTOS NETO, Diretor de Atendimento e Promoção Humana, FERNANDO GOMES DE MORAES, Diretor Executivo e MARCELO JOSÉ NICOLAU ARBEX, Gerente Regional de Sorocaba, pelos programas e relevantes serviços prestados através da FUNAP em nosso sistema prisional, em data a ser posteriormente agendada por esta Casa de Leis.

INDICAÇÕES

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

- INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente, por meio do setor competente, para que providencie a retirada dos entulhos depositados no passeio público da Travessa Cambaras defronte ao n 5 no Bairro Jurumirim.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente, que seja feita a troca de lâmpada na rua Jacy Coutinho defronte ao número 735 – Jardim Paineiras tendo em vista que vários municípios que residente de referida rua reclamaram a este vereador que a dias a rua encontra-se às escuras.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente, seja providenciado o mais rápido possível o tapa buracos na Rua Lineu Prestes com a Avenida Pinheiro Machado, pois os buracos existentes estão causando transtornos aos municípios que ali transitam pela via, pois tive inúmeras reclamações de municípios que transitam pela mesma.

Adalgisa Lopes Ward

- por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável em frente à EMEB Orlando Cortez/Vila Operária.

-por meio do setor competente, providencie a dedetização na CEI Professora Adalgisa Ward, localizada na Rua Virgínia Ferezin de Agostini/Vila Operária. Considerando que a creche tem crianças muito pequenas e existe uma construção parada no local que poderá acumular insetos prejudicando os alunos.

-por meio do setor competente, providencie a revitalização da faixa de pedestre localizada na Rua Francisco Medaglia/Vila Operária em frente à EMEB Orlando Cortez, que não está visível.

-por meio do setor competente, providencie a remoção de galhos de árvore do lado do Edifício Gilberto Filgueiras/Bairro Alto da Colina.

-por meio do setor competente, para que tomem providências em relação à falta de iluminação pública na Rua Cides Correia/Vila Jardim próximo ao número 128 e em frente à caixa d’ água.

-por meio do setor competente, providencie a troca de lâmpadas na Rua Espírito Santo/centro em frente ao número 1510.

-por meio do setor competente, providencie a troca das lâmpadas queimadas na Rua Espírito Santo/Centro em frente ao número 1559.

-por meio do setor competente, providencie a substituição de lâmpada danificada em frente ao número 142 na Rua Virgínia Ferezin de Agostini/Vila Operária.

-por meio do setor competente, providencie a substituição da lâmpadas queimadas na Rua Virgínia Ferezin de Agostini/Vila Operária em frente ao número 112.

-por meio do setor competente, providencie a troca de lâmpadas queimadas na Rua Dias Cintra/Vila Jardim em frente ao número 201.

-por meio do setor competente, para que tomem as providências necessárias em relação as lâmpadas que ficam acesa o dia todo na Rua Tenente Apiaí em frente aos números 928 e 941.

-por meio do setor competente, reiterando a Indicação nº 665/2017, apresentada durante a Sessão Ordinária do dia 28 de agosto de 2017, para que execute a Lei Municipal nº 338 de 20 de dezembro de 2002, a qual “Dispõe sobre a obrigatoriedade da Administração Municipal afixar em lugar visível, de fácil acesso a população, a lista de matriculados e lista de espera de inscritos na Rede Municipal, conforme dispõe.” Justificativa – A presente proposição tem como objetivo oferecer transparência ao processo de preenchimento de vagas na Creche e Escolas do Município, garantindo acesso à informação sobre as listas de espera de inscritos para solicitação de matrícula de seus filhos. A assistência gratuita aos filhos e dependentes em Creches é um direito básico previsto na Constituição Federam em seu Art. 7º, reafirmado pela publicação da Lei Federal nº 12796/2013. Não há dúvidas de que o cumprimento desse direito é um grande desafio. É visível o esforço do nosso Município para garantir o acesso à Educação Infantil gratuita de modo a suprir toda a demanda, que inclusive pode variar durante o ano por diversos fatores tais como a necessidade de trabalho dos pais, nascimento de novas crianças, entre outros. Infelizmente, também é bastante evidente a dificuldade de pais e responsáveis consultarem mecanismo transparente de divulgação da lista de espera em que se encontram, diante da perspectiva de obter uma das vagas. Visando solucionar esta dificuldade, o presente pleito visa oferecer aos pais e responsáveis, transparência no acesso à Informação, direito este também garantido pela Constituição Federal.

-por meio do setor competente, providencie concerto da luminária da Praça Nyloca Quercio Sagliano/Bairro Alto da Colina, que está caindo e poderá machucar qualquer munícipe que esteja transitando pelo local.

-por meio do setor competente, para que notifique proprietário da residência localizada na Rua Ozório Carvalho/Brabância em frente ao número 122, para que providencie limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, providencie a revitalização da faixa de sinalização de solo na CEI Adalgisa Ward na porta da Escola aonde transitam crianças e pais.

-por meio do setor competente, providencie a retirada de entulhos depositados no terrenos existente na Avenida Brasília/Vila Jardim ao lado do número 241.

-por meio do setor competente, providencie para que o proprietário do terreno existente na Avenida Santos Dumont/Brabância ao lado do número 679, realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Avenida Santos Dumont/Brabância ao lado do número 199 e da Auto Mecânica, para que proceda limpeza e manutenção do mesmo. Tal indicação se faz necessária devido ao grande acúmulo de sujeira em plena Avenida, local com grande movimentação.

-por meio do setor competente, para que em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, notifique o proprietário do terreno existente na Rua São Paulo/Centro ao lado do número 366, para que proceda limpeza e manutenção do mesmo.

Alessandro Rios Conforti

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado EM CARATER DE URGÊNCIA o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA ESPIRITO SANTO PRÓXIMO AO NÚMERO 615, onde detém um buraco fundo (moradores colocaram galhos de árvore para facilitar visualização) deixando o local com baixa segurança aos usuários. Informo que a pavimentação é lajota.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado EM CARATER DE URGÊNCIA o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA AMAZONAS PRÓXIMO AO NÚMERO 512, onde detém um buraco fundo (moradores colocaram madeira para facilitar visualização) deixando o local com baixa segurança aos usuários. Informo que a pavimentação é lajota. Segue foto.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado EM CARATER DE URGÊNCIA o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA ESPIRITO SANTO PRÓXIMO AO NÚMERO 50, onde detém um buraco deixando o local com baixa segurança aos usuários. Informo que a pavimentação é lajota.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NO BAIRRO CAMARGO, onde detém alguns buracos se iniciando, deixando o local com baixa segurança aos usuários. Informo que a pavimentação é asfalto.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o MELHORIAS NO BANHEIRO DO CAMPING MUNICIPAL, tendo em vista que fui procurado por um usuário que reclamou das condições do local.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o serviço de INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA EM POSTE NA RUA COLUMBA PRÓXIMO AO NÚMERO 32 NO BAIRRO COSTAZUL, tendo em vista que a falta de iluminação deixa o local com baixa segurança aos moradores.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO NO TERRENO SITUADO NA AVENIDA BRASÍLIA, 471 NO BAIRRO VILA JARDIM, tendo em vista denúncia anônima que narra a existência de matos altos, sendo paradeiro de animais peçonhentos.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO NO TERRENO SITUADO NA AVENIDA BRASÍLIA, 481 NO BAIRRO VILA JARDIM, tendo em vista denúncia anônima que narra a existência de matos altos, sendo paradeiro de animais peçonhentos.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO NO TERRENO SITUADO NA AVENIDA BRASÍLIA, 472, ESQUINA COM A RUA PIRAJU, NO BAIRRO VILA JARDIM, tendo em vista denúncia anônima que narra a existência de matos altos, sendo paradeiro de animais peçonhentos.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado em CARÁTER DE URGÊNCIA o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NO BAIRRO IPIRANGA, onde existem diversas ruas com buracos, deixando o local com baixa segurança aos usuários.

Ivan Carvalho de Melo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, para que providencie com caráter de URGÊNCIA, a troca de lâmpada queimada na Rua Joaquim Domingues Arnes esquina com a Rua Bertha Banwart, localizado no Bairro Jardim Vera Cruz.

Roberto Araujo

- para que denomine a U.P.A. – Unidade de Pronto Atendimento com o nome do saudoso Senhor ÁLVARO APARECIDO FERNANDES, falecido no dia 14/07/2018, atendendo assim, pedido formulado pelos servidores do Pronto Socorro Municipal, através de abaixo assinado, que segue em anexo. Importante destacar, que o respectivo abaixo assinado nasceu da vontade dos servidores do Pronto Socorro Municipal, que pleiteiam a denominação da U.P.A. – Unidade de Pronto Atendimento, como uma maneira de homenagear um grande servidor público municipal, que tanto se dedicou ao seu mister, deixando um legado que jamais será esquecido. Por isso Senhor Prefeito Municipal, entendemos justa e merecida a denominação da U.P.A. – Unidade de Pronto Atendimento com o nome do saudoso Senhor ÁLVARO APARECIDO FERNANDES e pedimos a Vossa Excelência que transforme essa vontade dos servidores do Pronto Socorro Municipal, que também é a nossa vontade, em realidade.

-para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários nas tomadas de energia elétrica que não estão funcionando e providencie chuveiros e alguns reparos nas portas dos banheiros do Camping Municipal, uma vez que chegou ao conhecimento deste parlamentar a necessidade desses pequenos reparos.

-para que através do Departamento competente, providencie o plantio de grama em uma área verde localizada na Rua Abílio Garcia – Bairro: “Alto da Boa Vista”, conforme foto do citado local, que segue em anexo.

-para que através do Departamento competente estude a possibilidade de pavimentar as ruas do Bairro: “Barra Grande” que ainda não contam com essa melhoria, tendo em vista tratar-se de um sonho antigo dos moradores daquela redondeza.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ZILDA NUNES GOMES DOS SANTOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor CESAR ALBINO GONÇALVES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ RIGONATTI

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JAIRO BENTO DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APPARECIDA THIMOTIO CARREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA FERREIRA BENINI.

Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que encaminhe a esta casa de Leis a justificativa de ainda não ter implantado lombadas para diminuir a velocidade na Avenida Santos Dumont, no Bairro D’Fiori, um local que tem alto índice de acidentes e que pedestres próximos realizam caminhadas na avenida. JUSTIFICATIVA: Este vereador por diversas vezes e em diferentes formas solicitou e vem cobrando a implantação dessas lombadas através de indicações e em plenário na presença do secretário de obras e sistemas viários Alexandre Nigro.

-que seja oficiado ao Sr. Presidente do COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), para que encaminhe a esta casa de Leis se já ocorreu alguma solicitação de implantação de lombadas para diminuir a velocidade na Avenida Santos Dumont, no Bairro D’Fiori, um local que tem alto índice de acidentes e que pedestres próximos realizam caminhadas na avenida.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que encaminhe a esta casa de Leis todos os AVCBs (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), que foram emitidos no ano de 2018 referentes aos Eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

-que seja oficiado ao Tenente do Corpo de Bombeiros de Avaré, Murilo Daniel, para que encaminhe a esta casa de Leis todos os AVCBs (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), que foram emitidos no ano de 2018 referentes aos Eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

-que seja oficiado ao Sr. Aparecido Fernandes Júnior, presidente da Fundação Padre Emílio Immos para que encaminhe a esta casa de Leis a lista dos veículos de Comunicação que utilizam o local tendo antenas de retransmissão de sinais e quais valores são repassados por cada veículo à Instituição.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

- Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a equipe de Natação de Avaré que bateu o recorde nos jogos regionais. - Revezamento 4x200, medalha de PRATA: João Nunes Neto, Anderson Ferreira Batista, Diego Henrique Stelzer, Almir Gustavo Sorbo Martins. Tempo histórico de 8’02 (Recorde municipal, índice para Jogos Abertos). - Júlia Kato, duas medalhas de OURO nos 100m e 50m nado peito. - João Nunes Neto, PRATA nos 200m costas.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a equipe Sub16 de Futsal masculino da SEME Avaré que estão jogando pela Série A3 (menores) da Federação Paulista de Futsal a qual a equipe de Avaré garantiu vaga na semifinal da competição, ao vencer Itapetininga pelo placar de 5 a 2. A partida foi realizada no último sábado, dia 4 no Ginásio Kim Negrão, em Avaré.

-Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao jovem avareense Matheus Reis, sagrou-se Campeão SULAMERICANO EM NOVO HAMBURGO-RS pela equipe do São Paulo FC da capital (onde atua desde o ano passado). Matheus que vem de uma família que respira basquete 24 horas por dia, pois seu pai é o técnico das equipes da Seme Avaré o Artur Leandro (Polenta) e da ex-jogadora a professora Sandra Santos (Paçoca).

Adalgisa Lopes Ward

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Educação para que nos informe sobre a Lei Municipal nº 2114/2017 de 15 de maio de 2017 de minha autoria: Quais ações foram desenvolvidas nas Unidades Escolares baseado na Lei Municipal nº 2114/2017 que “Dispõe sobre a criação do Dia da Troca de Livros nas Escolas Públicas Municipais da Estância Turística de Avaré”? Que trabalho pedagógico foi desenvolvido em cada Escola do Município, a fim de conscientizar os alunos sobre a importância da leitura, o cuidado e o manuseio dos livros? Qual o feedback dos professores, dos diretores e dos alunos em relação ao Dia da Troca de livros nas Escolas?

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Saúde para que nos informem: É do conhecimento dos senhores do que ocorreu com uma funcionária municipal, portadora de deficiência física que caiu no prédio do CAPs e quebrou o úmero? Foram tomadas providências imediatamente com a funcionária do CAPs, que tropeçou no assoalho solto do prédio onde está instalado o CAPs? Essa funcionária foi socorrida logo de imediato? Por quem?

A funcionária está tendo assistência Médica, sendo que ela caiu no local de trabalho (acidente de trabalho) e é portadora de deficiência física? Considerando que chegou ao conhecimento dessa vereadora que a funcionária passou por uma cirurgia grave, fraturou o úmero e teve que colocar uma prótese de aço cirúrgico. Que assistência está sendo dada a essa paciente/funcionária do CAPs após a cirurgia efetivada?

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e ao Secretário Municipal de Turismo Sr. Glauco Fávero, para que informe a esta Casa de Leis: Qual a possibilidade da Implantação de um Parque Temático Aquático no Camping Municipal?

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Saúde, para que encaminhe a esta Casa de Leis informações sobre vacinação nos Postos de Saúde de nossa cidade: Essa vereadora recebeu uma mensagem de uma município que dizia assim: “Adalgisa, estamos aqui na UBS..., desconheço a lei, mas estando em Campanha de Vacinação e eles apenas distribuíram 8 senhas para vacinação e crianças estão indo embora sem conseguir serem vacinadas. A vacinação começou somente às 13:00 horas sendo que em toda cidade não é assim, a senhora pode ajudar, já foram umas 4 crianças embora, um verdadeiro absurdo. Cada pessoa que entra na sala de vacinação leva em média 30 minutos, sou enfermeira e estou com uma amiga aqui que é enfermeira também e sabemos que não funciona assim. Meu Deus, Avaré está um caos. Sei que você é do povo. Isso dá vontade de colocar no jornal, porque assisti uma reportagem na semana passada de Ribeirão Preto denunciando sobre isso, o povo precisando e eles regulando e pediram para procurar o dia da Campanha. Só tem uma enfermeira fazendo registro de cartões e ela mesmo que vacina.” No dia seguinte comparei na Unidade Básica de Saúde e conversei com a enfermeira e detectei à falta de uma funcionária para preencher as fichas das crianças. A auxiliar de enfermagem, faz a ficha das crianças e aplica a vacina, portanto cada criança que entra demora uns 30 minutos. Quais providências serão tomadas para solucionar esse problema que está causando reclamação dos pais que levam seus filhos para vacinar e voltam para casa sem resultado?

-que seja oficiado a Vossa Excelência Presidente da República Sr. Michel Temer, ao Excelentíssimo Ministro da Saúde Sr. Gilberto Ochoi, ao Presidente do Senado Sr. Eunício Oliveira e ao Presidente da Câmara Federal dos Deputados Sr. Rodrigo Maia, proponho que estudem um intercâmbio entre Brasil e Argentina através do Presidente da Argentina Mauricio Macri, para que o Brasil possa fazer uma Lei em que todos os brasileiros maiores de 18 anos sejam considerados doadores de órgãos, a menos que expressem desejo contrário. Considerando que, recentemente o Congresso da Argentina aprovou uma Lei de Transplantes de Órgãos, em que todos os argentinos maiores de 18 anos passam ser doadores, a menos que expressem desejo contrário. A Lei recebeu o nome de “Lei Justina”, em homenagem à garotinha (menina argentina de 12 anos de idade) que desencarnou enquanto esperava por um transplante de coração. Justificativa - Um dos maiores desafios do nosso País deverá ser a diminuição da taxa de recusas à doação de órgãos, porque no Brasil filas de espera para transplante é muito grande e o índice de doação está muito baixo em comparação com outros países. A família brasileira é tipicamente solidária e precisa ser informada em momentos dolorosos, como a perda de um ente querido. É preciso mostrar aos brasileiros que essa perda pode significar à vida de outra pessoa. Familiares de pacientes na fila de espera entram em apelo, para que haja uma conscientização de doação de órgãos. Solicito que seja enviado uma cópia para toda Imprensa local, Maçonarias, Rotarys, Santa Casa de Misericórdia, Família Bizunga (extensivo à amiga querida e lutadora pela doação de órgãos em nossa cidade Suzana Bizunga).

Alessandro Rios Conforti

- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Secretário da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo no sentido de informar se é possível REALIZAR CONVÊNIO ATRAVÉS DO “PROGRAMA MELHOR CAMINHO” VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CERCA DE 04 (QUATRO) QUILOMETROS DE ESTRADA RURAL EM DOIS TRECHOS NA ESTRADA COM ACESSO PELO KM 268 + 400 METROS DA SP 255 SENTIDO AVARÉ-ITAÍ, tendo em vista que o referido trecho é o principal acesso para alguns sítios e chácaras, cerca de 30 casas de campo, dois hotéis turísticos e uma Marina. É uma estrada rural muito utilizada, com movimento diário de trabalhadores acima de 250 pessoas e aos finais de semana acima de 600 pessoas, somando-se cerca de 80 embarcações passando pelo local. Segue foto.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, no sentido de informar se é possível DESLOCAR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO NA RUA ESPIRITO SANTO ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO, tendo em vista que o imóvel do “Antigo Posto de Combustível” aparenta suposto “abandono”, onde não existe calçadas e vem acumulando água parada com infiltração na pavimentação asfáltica podendo causar danos. Os pedestres necessitam andar pela rua, deixando o lugar com riscos de segurança.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e o Conselho Municipal de Trânsito ao que segue: SOLICITAÇÃO DE MORADOR “Alessandro Rios, a saída de veículos da empresa Proeste está muito perigosa, pois os veículos que vem sentido Avaré-São-Paulo pela marginal, embora tenha uma placa de “pare”, eles ficam olhando na rotatória, ou seja do lado esquerdo da direção e quando não vem carro, entram de vez, sem observar a saída dos veículos da empresa Proeste. Por sua vez, quem sai da empresa Proeste não consegue observar se tem veículo vindo da marginal. O correto ali seria uma lombada, para obrigá-los os veículos diminuir a velocidade. Veja o que consegue pois vai ter acidente ali.” Diante do exposto, É POSSÍVEL SER REALIZADO VISITA TÉCNICA VISANDO AVALIAR NECESSIDADE DE REDUTOR DE VELOCIDADE NO LOCAL INDICADO PELO MORADOR? SENDO FEITA A VISITA TÉCNICA SOLICITO CÓPIA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: O mês de agosto é considerado o mês da amamentação, sendo que a Semana Mundial de Aleitamento Materno vem sendo comemorado neste mês desde 1992. A amamentação previne a fome e a desnutrição em todas as suas formas e garante a segurança alimentar dos lactentes, mesmo em tempos de crise. Sem um ônus adicional sobre o rendimento familiar, a amamentação é uma maneira barata de alimentar crianças e contribui para a redução da pobreza. Algumas cidades como Bauru, Botucatu e Lençóis Paulista estão realizando o chamado “Projeto Amamentar” com objetivo de reunir num único dia, mães e profissionais da área, visando informar e conscientizar sobre o modo como a amamentação está ligada à boa nutrição, segurança alimentar e redução da pobreza, além de envolver os indivíduos e organizações a fim de promover a amamentação como parte das estratégias da nutrição. Em Avaré, algumas mães doam leite

materno, que são encaminhados a UNESP de Botucatu, podendo referida ação ser incentivada em nosso município, visto contribuir diretamente para salvar vidas de crianças. Diante do exposto, é possível REALIZAR O PROJETO AMAMENTAR EM NOSSO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PARCERIA COM PROFISSIONAIS DA UNESP DE BOTUCATU?

-REQUERIDO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: SOLICITAÇÃO DE MORADOR DO JARDIM EUROPA "Rios, queria saber se a Prefeitura pode disponibilizar brinquedos de crianças para instalar na Praça que fica na Avenida Duque de Caxias com a Rua Áustria. Os vizinhos estão animados com a idéia. Se a prefeitura ceder alguns brinquedos, os que faltam, converso com os vizinhos e levantamos recursos particulares para completar." Diante do exposto, solicito as informações abaixo: 1-É POSSÍVEL A PREFEITURA INSTALAR BRINQUEDOS INFANTIS NA REFERIDA PRAÇA? 2-OS MORADORES PODEM ADQUIRIR E INSTALAR BRINQUEDOS INFANTIS NA REFERIDA PRAÇA?

Carlos Alberto Estati

- que seja oficiado ao DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito – para que informe esta Casa de Leis qual a razão da demora nos reparos dos semáforos da cidade, posto ser de suma importância a agilidade em tais reparos, tendo em vista que a quebra e/ou paralisação desses equipamentos causam sérios transtornos aos motoristas e pedestres.

Marialva Araujo de Souza Biazon

- que seja oficiado ao Secretário Municipal da Saúde, Dr. Roslindo Wilson Machado, para que envie a esta Casa de Leis a relação completa contendo o nome e respectiva especialidade dos médicos plantonistas do Pronto Socorro Municipal.

-que seja oficiado ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal, para que envie a esta Casa de Leis cópia integral do processo licitatório para contratação de médicos plantonistas para o Pronto Socorro Municipal.

Roberto Araujo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA COSTA DA SILVA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NILSON DE OLIVEIRA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSE INOCENCIO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO APARECIDO ALVES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA LUIZA AUGUSTO CARDOSO.

Lei nº 2223, de 17 de agosto de 2018.

Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.338/2010, para inclusão da Campanha "Outubro Pet Rosa" no Município de Avaré e dá outras providências.

Autoria: Ver. Alessandro Rios Conforti (Projeto de Lei nº 45/2018) ANTONIO ANGELO CICIRELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º Fica incluída no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.338/2010, a campanha "Outubro Pet Rosa", no Município de Avaré, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama em animais, especialmente em cadelas e gatas.

Art. 2º No mês do "Outubro Pet Rosa" poderão ser desenvolvidas ações e informações, com os seguintes objetivos:

I- alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do câncer de mama animal;

II- contribuir para a redução dos casos de vítimas do câncer de mama em animais;

III- estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV- estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 17 de agosto de 2018 -.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

Lei nº 2224, de 17 de agosto de 2018.

(Institui no Calendário Oficial do Município a Semana da Conscientização sobre a Importância da Coleta Seletiva)

Autoria: Verª Adalgisa Lopes Ward (Projeto de Lei nº 46/2018) ANTONIO ANGELO CICIRELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica incluído no Art. 4º da Lei Municipal nº 1338/2010, de 30 de março de 2010, a Semana da Conscientização sobre a Importância da Coleta Seletiva em nosso Município que poderá ser realizada anualmente na Semana do Carnaval.

Art. 2º - A Semana da Conscientização sobre a Importância da Coleta Seletiva em nosso Município poderá ser realizada e orientada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, promovendo Campanhas com Informações, Orientação e Educação dos cidadãos, com o objetivo de fomentar a Coleta Seletiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 17 de agosto de 2018 -.

ANTONIO ANGELO CICIRELLI
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

CIRCULAR N º 27/2018- DG

Avaré, 16 de agosto de 2018.

LEMBRETE

Estará presente o Diretor Executivo da FUNAP para explicar acerca do Programa de Educação para o Trabalho e Cidadania – "De olho no Futuro", e do Programa de Incentivo à Leitura – "Lendo a Liberdade", nos termos da Moção de Aplauso nº 004/2018, de autoria do Ver. Francisco Barreto de Monte Neto e outros, aprovada por unanimidade.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 20/08/2018 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 20 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 71/2018 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de cooperação com a União, representada pelo Comando do Exército, por intermédio do Comando Militar do Sudeste e dá outras providências. Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 71/2018 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/ emenda)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a propositura protocolada e lida na Sessão Ordinária de 13/08/2018, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Projeto de Lei nº 72/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que específica e dá providências R\$ 9.000,00 - Secretaria Especial das Relações Institucionais.

CONVITE

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral para a Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Complementar nº 38/2018 que institui o nível e padrão "16" na tabela de vencimentos-Anexo IV-E, da Lei Complementar 126/2010, redenomina cargos, altera referência/padrão salarial e das outras providências.

Data: 22/08/2018

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida da Gilberto Filgueiras, nº 1.631 – Alto da Colina I



TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança

REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs

Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs

Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP

ESPORTES

SEME faz melhorias no campinho do Bairro Chácara Santa Eliza

A fim de melhorar as condições do campinho de futebol utilizado pelas crianças do bairro Chácara Santa Eliza, a Secretaria de Esportes e Lazer

de Avaré, realizou nesta segunda-feira, 13, o nivelamento e a limpeza do terreno, que se encontrava em condições ruins para a prática de lazer.

A pedidos da comunidade do bairro, também foram instaladas no local traves novas, já que as antigas eram de bambu.



ANTES



DEPOIS

MEIO AMBIENTE

Prefeitura limpa e fiscaliza área de preservação do Lajeado

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deu início esta semana à operação de limpeza na área de preservação permanente do Ribeirão Lajeado, no seu trecho urbano, que se estende pelas imediações dos leitos das avenidas Major Rangel e Prefeito Misael Euphrasio Leal.

O trabalho, feito em conjunto com a Polícia Ambiental, conta com o apoio da Secretaria Municipal de Serviços, o qual prevê a retirada de pneus velhos, veículos abandonados e materiais de construção (resíduos sólidos inservíveis), bem como a retirada de ocupações indevidas nas áreas de preservação ambiental do ribeirão, que abastece a cidade.

De início, aqueles que estiverem degradando a área serão orientados e advertidos a abandonarem e recuperarem o local, mediante o prazo que for determinado pela fiscalização. Quem persistir e desobedecer, receberá a notificação de acordo com a Lei nº 9.605/98 (que define os crimes ambientais), a qual impede de "dificultar regeneração de vegetação em área de preservação permanente".



NOTA PÚBLICA

Ministério Público arquiva denúncia contra Emapa

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Avaré, decidiu promover o arquivamento da denúncia protocolada pelos vereadores Toninho da Lorsa, Ernesto Albuquerque, Barreto do Mercado, Flávio Zandoná, Cabo Sérgio, Adalgisa Ward e Marialva Biazon, que pretendia impedir a realização da 50ª Emapa, programada para ocorrer entre os dias 1º e 9 de Dezembro.

O grupo de parlamentares enviou ao Ministério Público de Avaré (MP), uma solicitação para que o órgão ajuizasse uma Ação Civil Pública para impedir a Prefeitura do município de realizar o evento. A alegação, em resumo, é de que a Prefeitura tem deixado de investir em setores essenciais como saúde e educação, além de não conceder reajuste salarial aos servidores.

Notificada a se manifestar sobre o caso, a Prefeitura de Avaré, levou ao conhecimento da promotora de justiça responsável pela análise da denúncia, uma relação com os dados sobre o desempenho da administração. Junto a relação, também foi apresentado o fato de que o mesmo grupo de vereadores em 2017, impediu o evento de ser realizado com a edição de uma Lei que, mais tarde, foi considerada Inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. A Prefeitura rebateu os pontos da denúncia e juntou ampla documentação para sustentar seus argumentos.

No último dia 8 de Agosto, o Ministério Público decidiu pelo arquivamento da representação feita pela Câmara, fundamentando sua decisão na falta de justa causa na ação pretendida pelos vereadores. Para o MP, a decisão de realizar ou não eventos, cabe unicamente ao Prefeito. A promotoria entende que não cabe a intervenção do poder judiciário nas ações promovidas pelo executivo, sem que haja justa razão para tal. A denúncia não apresentou argumentos e provas seguras de que haveria prejuízo ao erário e aos administrados.

Para a Prefeitura de Avaré, a decisão conhecida na tarde desta quinta-feira, 16, é justa, proporcionando ao evento toda a segurança necessária para que se desenvolva de acordo com o programado, eliminando de vez, especulações a respeito de sua realização.

A 50ª edição da Emapa acontece de 1º a 9 de Dezembro no Recinto de Exposições Fernando Cruz Pimentel com entrada e estacionamento gratuitos.

Estão previstos shows com diversos artistas, entre eles, Luan Santana, Gustavo Lima, Marília Mendonça, Henrique e Juliano, Zezé di Camargo e Luciano, Teodoro Sampaio e Pedro Paulo e Alex, além de exposição de animais, implementos agrícolas, rodeio e outras atrações.

GESTÃO

Refis 2018: Prazo de adesão vai até 21 de dezembro

A partir de segunda-feira, 20 de agosto, a Prefeitura de Avaré começa a efetivar os pedidos de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal 2018 (Refis). O programa é indicado aos contribuintes que desejam promover a regularização débitos de tributos municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, já inscritos em dívida ativa e que estejam, ou não, em cobrança judicial.

Prazo

O prazo para aderir ao programa vai até 21 de dezembro de 2018.

Parcelas

Os débitos poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas com descontos progressivos. O valor mínimo para cada parcela será de R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) com exceção da última que poderá conter valores residuais.

Débitos que, eventualmente, tenham sido objeto de parcelamentos em programas anteriores po-

derão ser reparcelados, desde que seja recolhido o valor de 10% do valor consolidado como sinal. Isto é, se o contribuinte já aderiu a um parcelamento de débitos junto à Prefeitura em outros anos e, por uma razão ou outra, não tenha concluído os pagamentos, terá a oportunidade de solicitar um novo parcelamento e incluir todos os valores já vencidos. Somente neste caso, ele terá que pagar 10% do valor total como condição de aceite por parte da Prefeitura. O desconto do programa atual, para esses casos, não se aplica.

Importante

O contribuinte que se beneficiar do Refis 2018 e não cumprir as condições estabelecidas, não poderá gozar de futuros programas de recuperação fiscal até a quitação dos débitos já contraídos.

Para mais informações, o interessado pode procurar o Departamento Municipal de Tributação, que atende na Rua Rio Grande do Sul, 1810, no Centro Administrativo Municipal ou informe-se pelo telefone (14) 3711.2537 ou (14) 3711.2561.

CONFIRA A TABELA DE DESCONTOS DE MULTAS E JUROS, E AS OPÇÕES DE PARCELAMENTO DISPONÍVEIS

PARCELAS	À VISTA	3 MESES	6 MESES	12 MESES	18 MESES	24 MESES	36 MESES
DESCONTO	100%	80%	70%	60%	50%	40%	30%

Fundo Social começa a distribuir agasalhos arrecadados

Por meio do Fundo Social de Solidariedade, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré arrecadou mais de 22 mil peças durante a Campanha do Agasalho 2018. Este resultado parcial contabiliza a ação iniciada no dia 23 de março. As doações foram selecionadas, contadas e separadas por idade e tamanho pela equipe responsável do órgão.

As famílias necessitadas poderão se dirigir ao Fundo Social de Solidariedade, munidos de documentação, onde será feito um rápido cadastro para a retirada imediata das peças. A

distribuição será de um cobertor por família e 10 peças de roupa por pessoa, dentre elas, agasalhos, calças, camisetas e afins. Fraldas, litros de leite e outros produtos não estão incluídos, pois devem passar pela triagem do Fundo Social, o qual determina a prioridade de cada família.

A distribuição dos agasalhos será feita no horário de funcionamento do órgão, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 12h30 às 17h, na Rua Rio Grande do Sul, 1842.

CONQUISTA

Nova área vai permitir a construção de Micro Distrito Industrial

A Prefeitura de Avaré já garantiu a conquista de uma grande área localizada na região Norte da cidade, próxima aos bairros Duílio Gambini, São Rogério I e II, Jardim Presidencial e Jardim Santa Mônica, onde passará a implantar importantes projetos para o desenvolvimento urbano. Quatro são as propostas iniciais.

Em uma área de cerca de 1,6 milhão de metros quadrados, a Prefeitura pretende implantar um programa de lotes sociais destinados às famílias que tenham interesse em construir a casa própria, seguindo regras previamente estabelecidas. No mesmo sentido, o município poderá repassar uma segunda parte do espaço para a iniciativa privada construir imóveis voltados também às famílias de menor poder aquisitivo, mas que tenham condições de financiar a compra através de programas do governo federal como o "Minha Casa, Minha Vida".

Para fomentar a instalação de empresas de pequeno e médio porte em prédios com maior estrutura, a Prefeitura vai criar no local o Distrito Micro Industrial. "Esse grupo (pequenos e médios empresários) compõe a maioria dos geradores de renda e emprego da cidade. É extremamente importante que essas empresas tenham acesso a áreas que vão de 500 a 2 mil metros quadrados, podendo melhorar suas instalações, aperfeiçoar os processos de produção e, por consequência, gerar novas vagas, elevando o nosso índice de emprego", explicou o prefeito municipal.

Atualmente, existem cerca de 70 pedidos de doação de áreas protocolados junto à Prefeitura por empresas interessadas em investir na cidade ou ampliar seu negócio.

A nova área é tão grande, que ainda será possível a construção do novo cemitério municipal, a fim de resolver o grave problema de superlotação enfrentado pelas famílias que só tem o antigo cemitério como destino para sepultar seus entes falecidos.

Ainda não estão definidas as formas como a iniciativa privada poderá colaborar com os projetos mas, a princípio, a Prefeitura deverá estipular uma contrapartida rigorosa que garanta a realização de obras de infraestrutura em toda a área pelo vencedor da disputa, que será feita por meio de processo licitatório.



EDUCAÇÃO

Avaré participa do XVI Fórum de Educação Infantil

Na última quinta-feira, 9, gestores da Secretaria Municipal da Educação e das unidades escolares Avaré participaram em Itapeva, do XVI Fórum da Educação, que teve como tema "A Base Nacional Comum curricular como garantia de respeito à Educação da Infância".

No Fórum houve debates sobre a redação de um currículo para a infância em que as brincadeiras e as interações se tornem presentes diariamente no ambiente escolar. O evento também apresentou reflexões sobre a necessidade de contemplar a formação humana, o direito de aprender, os vínculos e os afetos dos aprendizados.



INCLUSÃO

SMDPD promove projeto "A Comunidade e a Pessoa com Deficiência"

Acontecerá no Largo São João, no sábado, 25 de Agosto, a sexta edição do evento "A Comunidade e a Pessoa com Deficiência". O projeto é organizado pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SMDPD) e terá participação das Secretarias da Saúde, da Educação, do Turismo, da Cultura, de Esportes Lazer e de Indústria e Comércio.

Atividades

O evento trará ações culturais, sociais e esportivas, dentre elas: atividades de recreação, contação de histórias, ações de inclusão, atividades esportivas adaptadas, demonstração de softwares para inclusão de pessoas com deficiência visual e o projeto Informática Inclusiva, exposição e orientação sobre o uso de cadeiras anfíbias, apresentações de música, de dança, além de roda de violão, e de canto coral.

Estarão disponíveis na praça alguns serviços gratuitos para a população, como: atualização de carteira de vacinação, aferição de pressão arterial, teste de glicemia, consultoria nutricional gratuita, massagem, corte de cabelo, maquiagem, oficina designer de sobrancelha e pintura em unha.

Também serão ofertados serviços de cadastramento da Associação Arco-Iris (assistência para autismo), cadastramento de vagas de emprego para pessoas com deficiência, atendimento do Procon, atendimento do PAT, atendimento do Banco do Povo e atendimento jurídico gratuito.

A iniciativa contará ainda com a venda de produtos artesanais e alimentícios, cuja renda será revertida para entidades assistenciais.

Objetivo

O projeto visa conscientizar o público sobre a necessidade de implementação de ações afirmativas que garantam os direitos das pessoas com deficiência, integrando ações do poder público, sociedade civil, instituições de ensino e empresas privadas, a fim de despertar na comunidade a consciência inclusiva e assim romper a barreira do preconceito. O intuito é também mostrar à comunidade soluções e alternativas para favorecer a inclusão da pessoa com deficiência dando maior visibilidade para esta causa.

Serviço

Interessados nos atendimentos devem entrar em contato com a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que atende na Rua Ceará, nº 1393. O telefone é (14) 3732884, ou comparecer no dia do evento munido com documentação.



A SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ORGANIZA:

"A COMUNIDADE E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA"

EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESTINADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (RENDA REVERTIDA PARA ENTIDADES)

CAMPANHA DE VACINAÇÃO, TESTE GLICEMIA E PRESSÃO ARTERIAL, CORTE DE CABELO, MAQUIAGEM

VAGAS DE EMPREGO, ATENDIMENTO JURÍDICO E NUTRICIONAL

CORAL DE LIBRAS, DANÇA, ATIVIDADE ESPORTIVA ADAPTADA E MUITO MAIS



HORÁRIO
DAS 10H00 ÀS 16H00

SÁBADO
25 DE AGOSTO
NO LARGO SÃO JOÃO



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição para participação na 1 Copa Regional de Futsal Categoria Base, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Marcos Antonio Sanches

Empenho(s): 12442/2018

Valor: R\$ 200,00

Avaré, 17 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição para participação em duas categorias, Supno Equipado e Supino Raw, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Federação Paulista de Levantamentos Básicos do Interior

Empenho(s): 12443/2018

Valor: R\$ 378,00

Avaré, 17 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, e licença de software, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software LTDA

Empenho(s): 13573, 13574, 13572, 13575, 13578/2017

Valor: R\$53.553,52

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tubos metálicos corrugados, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. IND. Metalúrgica

Empenho(s): 19400/2017

Valor: R\$ 26.520,00

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo diesel, gasolina comum e etanol, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o abastecimento da Frota Municipal.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 5645, 5852, 7011, 7010, 7721, 8995, 8997, 8998, 9133, 9134/2018

Valor: R\$ 201.780,00

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 14899/2017, 2193, 760, 1862, 5207, 5354, 5355/2018

Valor: R\$ 166.827,03

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de dedetização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o almoxarifado da Central de Alimentação Municipal de Avaré.

Fornecedor: Eduardo Stengel de Carvalho & Cia Ltda - ME

Empenho(s): 5210/2018

Valor: R\$ 280,00

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de reboque rodoviário e rampa, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de praças, parques e jardins.

Fornecedor: Industria De Carrocaria Rotelli LTDA

Empenho(s): 17227/2017, 9440/2018

Valor: R\$ 6.850,00

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção do Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Leandro Cabral Passarelli ME

Empenho(s): 12445/2018

Valor: R\$ 280,50

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bolsa de ileostomia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente por mandado judicial.

Fornecedor: Medimport Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 7820/2018

Valor: R\$ 3.897,00

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 11391, 11403, 12394, 12395/2018

Valor: R\$ 10.105,30

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica usinada a quente CBUQ, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 7235/2018

Valor: R\$ 40.799,90

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de capacitação para profissionais que atuam nas unidades de creche, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Valdirene R. Viana – Promoção de Vendas de Livros

Empenho(s): 10846/2018

Valor: R\$ 7.800,00

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda EPP

Empenho(s): 8056/2018

Valor: R\$ 559,64

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o fornecimento de merenda escolar.

Fornecedor: Acer Alimentos Eireli EPP

Empenho(s): 7734, 9304/2018

Valor: R\$ 97.393,12

Avaré, 17 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de conserto de veículo tipo ambulância, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção de Veículos da Frota Municipal.

Fornecedor: Décio Luiz Gomes

Empenho(s): 7333/2018

Valor: R\$ 17.353,08

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção dos Serviços Administrativos.

Fornecedor: F.B. Borges Equipamentos Eireli – Me

Empenho(s): 7814, 3792, 3394/2018

Valor: R\$ 17.841,00

Avaré, 17 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de um veículo tipo VAN 16 lugares, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento a Secretaria Municipal de Esportes
Fornecedor: Proeste Ourinhos Comércio de Veículos e Peças Ltda
Empenho(s): 5882/2018
Valor: R\$ 155.990,00
Avaré, 17 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.
Fornecedor: Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Empenho(s): 765, 1890, 1891, 1889, 3888, 5369/2018
Valor: R\$ 63.321,10
Avaré, 17 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão e massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas.
Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Empenho(s): 10674/2018
Valor: R\$ 19.495,00
Avaré, 17 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

**Decreto nº 5.258 de 14 de Agosto de 2018.**

(Regulamenta o § 3º, do artigo 63 da Lei 2.007/2016 – Estatuto do Magistério do Município da Estância Turística de Avaré, que dispõe sobre o afastamento para qualificação profissional dos Professores e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º. Ao Professor poderá, excepcionalmente, ser concedido afastamento provisório para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, quando, em razão da natureza e da carga horária do curso, a concessão do horário especial não se revele satisfatório à frequência regular no curso.

Parágrafo único. Para a concessão do afastamento provisório deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- I – O curso deverá ter correlação direta com a formação profissional imprescindível para o exercício do cargo;
- II – O curso deverá ter correlação com as atribuições definidas na Lei para o cargo ocupado pelo servidor;
- III – A participação do servidor no curso deverá contribuir para a melhoria da qualidade do desempenho das atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- IV – A liberação não deverá interferir no cumprimento do calendário escolar da respectiva unidade onde o servidor desenvolve as atividades educacionais ou técnicas;
- V – O afastamento do servidor deverá atender ao interesse da Administração.

Artigo 2º. Os professores integrantes do quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Avaré que estiverem devidamente matriculados em curso de pós-graduação stricto sensu, que tenha correlação com a sua formação profissional e com as atribuições definidas para o cargo que ocupa, poderão ser liberados das atividades educacionais ou técnicas, parcial ou totalmente, sem prejuízo das vantagens do cargo e de acordo com o interesse da Administração, na forma disciplinada neste Decreto.

Artigo 3º. O Professor que pretender obter a liberação das atividades para cursar pós-graduação stricto sensu deverá comprovar o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – A classificação no processo seletivo especialmente instaurado pela instituição em que se realizará o curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado);

II – A correlação direta entre o curso de pós-graduação e a graduação plena imprescindível para o exercício do cargo;

III – A correlação direta entre o curso e as atribuições definidas em Lei para o cargo ocupado;

IV – O interesse da Administração no afastamento do servidor para frequentar o curso.

§ 1º O curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), deve ser promovido por instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

§ 2º A comprovação da correlação direta entre o curso que o servidor pretende realizar e a formação profissional imprescindível para o cargo que ocupa será feita mediante o cotejo entre o curso de pós-graduação stricto sensu e a graduação plena exigida por lei para o exercício do cargo que ocupa.

Artigo 4º. A liberação do Professor das atividades educacionais ou técnicas, parcial ou totalmente, para cursar pós-graduação, sem prejuízo das vantagens do cargo efetivo que ocupa, deverá observar os seguintes critérios:

I – Para a liberação integral do servidor submetido ao regime de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais ou de até 30 (trinta) horas semanais, o curso de pós-graduação deverá exigir que o servidor dedique tempo integral com dedicação exclusiva ao desempenho das atividades do curso, durante todo o período previsto para a sua duração;

II – Para a liberação parcial do servidor submetido ao regime de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais ou de até 30 (trinta) horas semanais, o curso de pós-graduação deverá exigir que o servidor dedique tempo parcial em que deveria estar prestando serviços ao Município ao desempenho das atividades do curso, durante todo o período previsto para a sua duração.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo não será concedido ao professor para cursar pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), que tenha natureza modular, podendo ser concedido horário especial ou afastamento provisório para defesa de monografia, dissertação ou tese, nos termos dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Artigo 5º. A caracterização do atendimento ao interesse da Administração no afastamento do servidor para cursar pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), dar-se-á pelo atendimento, além das demais disposições previstas neste Decreto, dos seguintes requisitos:

I – A liberação não poderá interferir no cumprimento do calendário escolar da unidade onde o servidor desenvolve as atividades educacionais ou técnicas;

II – O Curso deverá exigir que o servidor dedique tempo integral com dedicação exclusiva ao desempenho das suas atividades, ou, que exija que o servidor dedique tempo parcial em horários que deveria estar prestando serviços ao Município, durante todo o período previsto para a duração;

Artigo 6º. O Professor que pretender se afastar para cursar pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), sem prejuízo das vantagens do cargo que ocupa, deverá firmar termo de compromisso de permanecer por período igual àquele do afastamento, contados a partir da conclusão do curso, no exercício das atividades educacionais ou técnicas no Magistério Público do Município da Estância Turística de Avaré, ou de ressarcir ao Município todas as despesas correspondentes.

Parágrafo único. Ao servidor beneficiado com a liberação das atividades para cursar pós-graduação, sem prejuízo das vantagens do cargo que ocupa, não será concedida exoneração, licença para tratar de interesse particular ou aposentadoria antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento das despesas correspondentes.

Artigo 7º. O requerimento do servidor, que tenha por objeto o afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Comprovação da classificação do servidor no processo seletivo especialmente instaurado pela instituição e que se realizará o curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- II – Declaração de aceite do servidor como aluno regular do curso, emitida pela instituição promotora;
- III – termo de compromisso previsto no art. 7º deste Decreto;
- IV – Cópia do diploma de graduação plena do servidor;
- V – Declaração, emitida pela instituição promotora, especificando a natureza da vinculação do servidor ao curso, se em regime de tempo parcial ou integral, com ou sem dedicação exclusiva às atividades do curso, durante todo ou parte do período previsto para duração.

Parágrafo único. Tratando-se de curso a ser ministrado por instituições estrangeiras ou realizados em outros países, os documentos referidos nos incisos I e II deste artigo deverão estar acompanhados da respectiva tradução feita por tradutor juramentado.

Artigo 8º. A competência para conceder ao Professor a liberação das atividades educacionais ou técnicas para a realização de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), que não implique em ausência do País é do Secretário Municipal de Educação.

§ 1º. A liberação das atividades educacionais ou técnicas para a realização de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, no exterior somente poderá ser concedida por expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º. Após a concessão da liberação de que trata este artigo, o servidor deverá comprovar semestralmente o cumprimento do curso com aproveitamento no curso, sob pena de suspensão imediata da autorização do afastamento, com a respectiva devolução dos valores percebidos indevidamente no período não comprovado.

§ 3º. O servidor somente poderá se afastar das atividades após a publicação da liberação no Semanário Oficial do Município da Estância Turística de Avaré;

§ 4º. Para que possa ser concedida a liberação, o professor não pode ter, em sua vida funcional registro de faltas injustificadas ou penalidades aplicadas.

Artigo 9º. Ao Professor que esteja no exercício de cargo comissionado não será concedida a liberação das atividades para realização de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

Artigo 10. O Professor só poderá afastar-se para realizar curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), sem prejuízo das vantagens do cargo que ocupa, após, no mínimo o cumprimento do estágio probatório no efetivo exercício do magistério público municipal e, no máximo, faltando 05 (cinco) anos para sua aposentadoria.

Artigo 11. A liberação do servidor para cursar pós-graduação, sem prejuízo das vantagens do cargo, poderá ser concedida pelos seguintes prazos de até 2 (dois) anos consecutivos ou não, para obtenção de especialização stricto sensu;

§ 1º. A ausência do servidor não excederá a 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de um ano por motivo devidamente justificado.

§ 2º. Somente depois de decorrido, no mínimo, 05 (cinco) anos do retorno do servidor às suas atividades após o afastamento para realização de curso de pós-graduação, poderá ser permitida nova liberação ao Professor para outro curso de pós-graduação.

Artigo 12. A constatação de qualquer irregularidade no procedimento que der origem ao afastamento provisório do servidor, para frequentar curso de aperfeiçoamento, especialização ou atualização, bem como à liberação do professor das atividades para realização de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), ensejará a apuração de responsabilidade, em processo administrativo disciplinar, e, conforme o caso, em restituição ao Estado dos valores despendidos a qualquer título e em devolução, pelo beneficiário, dos valores recebidos indevidamente, calculados com base na remuneração correspondente à data da devolução.

Artigo 13. O professor que cursar a pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), deverá ser aprovado pela instituição que ministrada o curso. Do contrário, ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar, e, conforme o caso, em restituição ao Município dos valores despendidos a qualquer título e em devolução, pelo beneficiário, dos valores recebidos calculados com base na remuneração correspondente à data da devolução, caso tenha sido afastado exclusivamente de suas atividades de professor no município para cursar a pós-graduação stricto sensu.

Artigo 14. A Secretaria Municipal de Educação expedirá os atos necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Artigo 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré (SP), 14 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Decreto nº 5.259 , de 15 de Agosto de 2018.

(“Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. JOÃO JOSÉ XAVIER”).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Eminentíssimo Grão Mestre Adjunto da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, Sr. JOÃO JOSÉ XAVIER, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 01 de Setembro de 2018.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 5.261 , de 15 de Agosto de 2018.

(“Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. RONALDO FERNANDES”).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sereníssimo Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, Sr. RONALDO FERNANDES, quando de sua visita em nossa cidade, no dia 01 de Setembro de 2018.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 5.262, de 15 de Agosto de 2018.

(Dispõe sobre nomeação da Presidente do "Fundo Social de Solidariedade do Município de Avaré").

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Avaré, a Sra. BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.246, de 31 de Julho de 2018. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de Agosto de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 5.238, de 26 de Julho de 2018.

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **D E C R E T A:-**

Artigo 1º - Fica organizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 929 de 25 de abril de 2007, alterado pela Lei 1.168 de 09 de abril de 2009:-

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: ERIVANIA RODRIGUES DA SILVA

SUPLENTE: VÂNIA MARIA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: MARCIO APARECIDO BERTONI

SUPLENTE: DIVINA BERNETE ORTIZ DIAS

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: TANIA APARECIDA SILVEIRA

SUPLENTE: SUELI CONCEIÇÃO DE SOUZA PAPAY

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: FÁTIMA KHALAF ZEDAN - Reconduzida

SUPLENTE: LUIS HENRIQUE DA SILVA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: KELLY CRISTINA RAMOS - Reconduzida

SUPLENTE: GISLAINE CENI SILVA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: PATRICIA DA SILVA PRATA

SUPLENTE: NATALIA DA SILVA

TITULAR: PATRICIA DALTO

SUPLENTE: VANESSA CRISTINA SALVADOR

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS

TITULAR: ALEX BENEDITO DA SILVA

SUPLENTE: ADÃO VERISSIMO DE SOUSA

TITULAR: JURANDIR BARBOSA

SUPLENTE: PEDRO JANUARIO DE CARVALHO

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA

SUPLENTE: MARIA JOSE DA CUNHA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: ANA PAULA TIBURCIO - Reconduzida

SUPLENTE: ANDREIA CARVALHEIRA

Artigo 2º - O período de vigência do mandato do Conselho será de 02(dois) anos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de Julho de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.238, de 26 de Julho de 2018 - Semanário Oficial - Edição 868 – Página 11 do dia 27/07/2018.

**LICITAÇÃO****AVISOS DE EDITAIS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/18 – PROCESSO Nº. 379/18**

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ecocardiograma, conforme edital.

Data de Encerramento: 26 de setembro de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 26 de setembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/18 – PROCESSO Nº. 381/18

Objeto: Aquisição de material de construção para Secretaria de Saúde, Educação, Semads e Serviços.

Recebimento das Propostas: 20 de agosto de 2018 das 14 horas até 30 de agosto de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 30 de agosto de 2018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 30 de agosto de 2018 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/18 – PROCESSO Nº. 382/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Aquisição de material (informática) para infraestrutura de rede para a SEME, Gabinete e dependências.

Recebimento das Propostas: 21 de agosto de 2018 das 14 horas até 31 de agosto de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 31 de agosto de 2018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 31 de agosto de 2018 às 10h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/18 – PROCESSO Nº. 383/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentais odontológicos para as ESF's Dr. Roberto M. Felisberto e Dr. Flávio Negrão.

Recebimento das Propostas: 05 de setembro de 2018 das 14 horas até 18 de setembro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 18 de setembro de 2018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 18 de setembro de 2018 às 10h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/18 – PROCESSO Nº. 384/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Aquisição de Pallets de plástico para o Almoxarifado da Saúde.

Recebimento das Propostas: 30 de agosto de 2018 das 14 horas até 12 de setembro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 12 de setembro de 2018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 12 de setembro de 2018 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/18 – PROCESSO Nº. 385/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Aquisição de cadeiras para o Setor de ISS/Alvará.

Recebimento das Propostas: 31 de agosto de 2018 das 14 horas até 13 de setembro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 13 de setembro de 2018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 13 de setembro de 2018 às 10h30 min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/18 – PROCESSO Nº. 388/18

Objeto: Aquisição de veículo para Municipal de Saúde

Recebimento das Propostas: 30 de Agosto de 2018 das 10 horas até 11 de Setembro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 11 de Setembro de 2018 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 11 de Setembro de 2018 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de Agosto de 2018 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/18 – PROCESSO Nº. 389/18 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canetas de alta rotação para os setores da Saúde Bucal (CEO, UBS, EMEBS e ESFS)

Recebimento das Propostas: 31 de Agosto de 2018 das 10 horas até 12 de Setembro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 12 de Setembro de 2018 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 12 de Setembro de 2018 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de Agosto de 2018 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/18 – PROCESSO Nº. 390/18 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Aquisição de mochilas de resgate e medicação para o Samu

Recebimento das Propostas: 03 de Setembro de 2018 das 10 horas até 13 de Setembro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 13 de Setembro de 2018 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 13 de Setembro de 2018 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de Agosto de 2018 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/18 – PROCESSO Nº. 391/18 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de notebooks para as unidades de Saúde

Recebimento das Propostas: 06 de Setembro de 2018 das 10 horas até 18 de Setembro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 18 de Setembro de 2018 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 18 de Setembro de 2018 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de Agosto de 2018 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/18 – PROCESSO Nº. 392/18 COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para todos os setores da Saúde

Recebimento das Propostas: 10 de Setembro de 2018 das 10 horas até 19 de Setembro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 19 de Setembro de 2018 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 19 de Setembro de 2018 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de Agosto de 2018 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/18 – PROCESSO Nº. 372/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e piso para o evento "IV Encontro de Motociclistas".

Data de Encerramento: 30 de agosto de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de agosto de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/18 – PROCESSO Nº. 373/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de gás para a Secretaria Municipal de Serviços.

Data de Encerramento: 05 de setembro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 05 de setembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/18 – PROCESSO Nº. 374/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município.

Data de Encerramento: 03 de setembro de 2018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 03 de setembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/18 – PROCESSO Nº. 375/18 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de máquinas para a Secretaria de Serviços
Data de Encerramento: 03 de setembro de 2.018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 03 de setembro de 2.018 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/18 – PROCESSO Nº. 376/18

Objeto: Aquisição de ambulância e micro-ônibus.
Data de Encerramento: 30 de agosto de 2.018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 30 de agosto de 2.018 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/18 – PROCESSO Nº. 377/18 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de gás para as escolas e creches.
Data de Encerramento: 31 de agosto de 2.018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 31 de agosto de 2.018 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/18 – PROCESSO Nº. 378/18

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento do projeto "Cultura no Horto".
Data de Encerramento: 05 de setembro de 2.018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 05 de setembro de 2.018 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/18 – PROCESSO Nº. 380/18 COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de brinquedos para serem distribuídos nas CEIs Municipais.
Data de Encerramento: 31 de agosto de 2.018 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 31 de agosto de 2.018 às 09 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2.018 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/18 PROCESSO Nº. 313/18

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos de pneumologista.
Data de Encerramento: 31 de agosto de 2.018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 31 de agosto de 2.018 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/18 PROCESSO Nº. 339/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de construção para o Corpo de Bombeiros.
Data de Encerramento: 04 de setembro de 2.018 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 04 de setembro de 2.018 às 10 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/18 PROCESSO Nº. 340/18

Objeto: Aquisição de solução de antivírus corporativo com implantação e treinamento.
Data de Encerramento: 04 de setembro de 2.018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 04 de setembro de 2.018 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº.096/18 – Processo nº. 305/18
Fica adjudicado a empresa E D DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP, com valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem desportiva de futsal – adjudicado em: 08/08/2018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, PORTAL LTDA e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes cadastrados na CASE, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 079/18 – Processo nº. 209/18. Homologado em: 25/07/2018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas RCV DO BRASIL EIRELI – ME e SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de coletores rígidos descartáveis para resíduos tóxicos e filtro HME para os respiradores do Pronto Socorro, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 105/18 – Processo nº. 276/18. Homologado em: 13/08/2018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS e HOSPITALARES LTDA – EPP, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de acessórios e equipamentos para oxigenoterapia das unidades de Saúde, relativo ao Pregão Eletrônico nº 109/18 – Processo nº 289/18. Homologado em: 14/08/2.018.

Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME e EMERSON LUIZ DA SILVA – ME, responsáveis pela aquisição de material de escritório para Secretaria de Gabinete e Departamentos de Licitação, Compras e Convênios, relativo ao Pregão Eletrônico nº 116/18 – Processo nº 318/18. Homologado em: 15/08/2.018.

Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ISOLINA VAZ PAVÃO-ME, responsável pela aquisição de material elétrico para o Campo Municipal e os Ginásios Municipais Kim Negrão e Tico do Manolo, relativo ao Pregão Eletrônico nº 119/18 – Processo nº 329/18. Homologado em: 17/08/2.018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para veículo da saúde, relativa ao Pregão Presencial nº. 089/18 – Processo nº. 281/18. Homologado em: 20/07/2018.

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços, Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde e Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação – da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa DODAVA MAX EIRELI, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Serviços, Saúde e Educação, relativa ao Pregão Presencial nº. 095/18 – Processo nº. 304/18. Homologado em: 31/07/2018.

Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa E D DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem desportiva de futsal, relativa ao Pregão Presencial nº. 096/18 – Processo nº. 305/18. Homologado em: 08/08/2018.

Murilo Daniel da Silva – 1º Tenente PM Cmt PB da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, referente a aquisição de 01 veículo oficial para o Corpo de Bombeiros de Avaré, relativa ao Pregão Presencial nº. 105/18 – Processo nº. 325/18. Homologado em: 13/08/2018.

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização em escolas, creches, Secretaria de Educação e Centro de Atendimento ao Educando, relativa ao Pregão Presencial nº. 108/18 – Processo nº. 337/18. Homologado em: 15/08/2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 056/18 – Processo nº. 307/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação com os Senhores YRAIMA MAZZONI NEGRÃO, NAHSCIR MAZZONI NEGRÃO, GÉRHSON MAZZONI NEGRÃO, RAQUEL DE LIMA NEGRÃO e EDUARDO DE LIMA NEGRÃO, com valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), objetivando a locação de imóvel para melhor adequar a unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, atendendo suas necessidades de instalação e dar continuidade ao atendimento, situado a Rua Santa Catarina, nº83, Água Branca – Avaré/SP, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de julho de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 066/18 – Processo nº. 335/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa FRANK TACÓGRAFOS LTDA ME, com valor total de R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais), objetivando o fornecimento e serviços de conserto de tacógrafos em veículos da Educação, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.018 – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 067/18 – Processo nº. 343/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa E. C. INNOCENTE ALBUQUERQUE & CIA LTDA, com valor total de R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais), objetivando a aquisição de óleo de motor 15w40, óleo hidráulico ISO 68 e óleo ATF Sistema Hidráulico, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2.018 – Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 015/18 – Processo nº. 279/18

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA, no valor global de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), objetivando a manutenção preventiva das câmaras de vacinas do Município, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade de Licitação nº. 022/18 – Processo nº. 316/18

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor global de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), objetivando a realização de show artístico musical do cantor LUAN SANTANA, no dia 01 de dezembro de 2.018, na 50ª EMAPA, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2.018 – Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/18 – Processo nº. 209/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP (itens 02, 03, 04, 06, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70).
Valor Global: R\$ 87.957,92 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Detentora: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (itens 01, 33, 34, 69).
Valor Global: R\$ 126.881,10 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos)
Detentora: PORTAL LTDA (itens 05, 16, 21, 22, 23, 24, 25).
Valor Global: R\$ 31.394,13 (trinta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
Detentora: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (itens 08, 09, 15, 32, 51, 68).

Valor Global: R\$ 15.468,30 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes cadastrados na CASE.

Data da Assinatura da Ata de Registro: 25/07/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 105/18 – Processo nº. 276/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: RCV DO BRASIL EIRELI – ME (item 01)

Valor Global: R\$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Detentora: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (item 02)

Valor Global: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de coletores rígidos descartáveis para resíduos tóxicos e filtro HME para os Respiradores do Pronto Socorro.

Data da Assinatura da Ata de Registro: 13/08/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/18 – Processo nº 289/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP

Valor global: R\$ 46.597,50 (Quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Detentora: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Valor global: R\$ 47.226,10 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos)

Detentora: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Valor global: R\$ 477,66 (Quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Valor global: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de acessórios e equipamentos para oxigenoterapia das unidades de Saúde

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/08/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 095/18 – Processo nº. 304/18

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: DODAVA MAX EIRELI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Serviços e Educação.

Valor Global: R\$ 259.792,00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais).

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 31/07/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 056/18 – Processo nº. 307/18

Localatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Locadores: YRAIMA MAZZONI NEGRÃO, NAHSCIR MAZZONI NEGRÃO, GÉRHSON MAZZONI NEGRÃO, RAQUEL DE LIMA NEGRÃO e EDUARDO DE LIMA NEGRÃO

Objeto: Locação de imóvel para melhor adequar a unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, atendendo suas necessidades de instalação e dar continuidade ao atendimento, situado a Rua Santa Catarina, nº83, Água Branca – Avaré/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 12/07/2.018

Modalidade: Dispensa nº. 066/18 – Processo nº. 335/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: FRANK TACÓGRAFOS LTDA ME

Objeto: Aquisição e serviços de conserto de tacógrafos em veículos da Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação

Valor Global: R\$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 16/08/2.018

Modalidade: Dispensa nº. 067/18 – Processo nº. 343/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: E. C. INOCENTE ALBUQUERQUE & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de óleo de motor 15w40, óleo hidráulico ISO 68 e óleo ATF Sistema Hidráulico, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação

Valor Global: R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 10/08/2.018

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 015/18 – Processo nº. 279/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva das câmaras de vacinas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Valor Global: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 16/08/2.018

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 022/18 – Processo nº. 316/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: L S MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a realização de show artístico musical do cantor LUAN SANTANA, no dia 01 de dezembro de 2.018, na 50ª EMAPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Cultura

Valor Global: R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2.018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/18 – Processo nº 318/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME

Valor global: R\$ 105.755,45 (Cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Contratada: EMERSON LUIZ DA SILVA – ME

Valor global: R\$ 3.151,74 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Objeto: Aquisição de material de escritório para Secretaria de Gabinete e Departamentos de Compras, Licitação e Convênios

Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 119/18 – Processo nº 329/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: ISOLINA VAZ PAVÃO-ME

Objeto: Aquisição de material elétrico para o Campo Municipal e os Ginásios Municipais Kim Negrão e Tico do Manolo

Valor global: R\$ 3.532,50 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 17/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 089/18 – Processo nº. 281/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de veículo da saúde.

Valor Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 20/07/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 096/18 – Processo nº. 305/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: E D DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem desportiva de futebol.

Valor Global: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 105/18 – Processo nº. 325/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 veículo oficial para o Corpo de Bombeiros de Avaré.

Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 13/08/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 108/18 – Processo nº. 337/18

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização em escolas, creches, secretaria de educação e centro ao educando.

Valor Global: R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2018

TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/18 – PROCESSO Nº 134/18(Contrato nº 120/18), fica aditado o valor total de R\$ 4.585,85 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com a empresa J. G. ROCHA F. SILVA REFEIÇÕES ME, o que corresponde a aproximadamente 19% (dezenove por cento) do total do contrato, o que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitas para a Secretaria Municipal da Saúde. Assinatura do Termo de Aditivo: 14/08/2.018.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17 – PROCESSO Nº 260/17 (Contrato nº 391/17), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa DR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução da reforma para adequação à acessibilidade, com prorrogação do prazo até 12 de novembro de 2.018. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/16 – PROCESSO Nº 047/16 (Contrato nº 087/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e serviços para execução das obras de drenagem para contenção de erosão urbana, com prorrogação do prazo até 12 de setembro de 2.018. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/18 – PROCESSO Nº. 121/18, objetivando a aquisição emergencial de medicamentos para atender o Pronto Socorro Municipal, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 13/08/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/18 – PROCESSO Nº. 245/18, objetivando a aquisição emergencial de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 13/08/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/18 – PROCESSO Nº. 332/18, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento em viaturas do SAMU, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 15/08/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/18 – PROCESSO Nº. 357/18, objetivando a contratação de empresa especializada para retífica de motor em veículos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 16/08/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/18 – PROCESSO Nº. 300/18, objetivando a contratação de empresa KZMP (Kondzilla Records) para realização de show artístico musical do MC Kekel, no dia 02 de dezembro de 2.018, na 50ª EMAPA, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 15/08/2.018. Diego Beraldo – Secretário Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 114/18 – PROCESSO Nº 296/18, que tem por objeto a aquisição de estantes de aço, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 09/08/2.018. Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/18 – PROCESSO Nº 308/18, que tem por objeto registro para eventual aquisição de agulha punção liquor, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 14/08/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO os lotes 15 e 16 desertos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/18 – PROCESSO Nº 318/18, que tem por objeto a aquisição de material de escritório para Secretaria de Gabinete e Departamentos de Compras, Licitação e Convênios, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 10/08/2.018. Joselyn Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADO o item 02 deserto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/18 – PROCESSO Nº 319/18, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para o funcionamento do CER II, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 15/08/2.018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/18 – PROCESSO Nº. 333/18, objetivando aquisição de material de construção para Secretaria de Saúde, Educação, Semads e Serviços, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 15/08/2018 – Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/18 – PROCESSO Nº. 324/18, objetivando a aquisição de camisetas para a Vigilância Sanitária, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 10/08/2018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 003/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 001/18 – ATA DE REGISTRO: 033/18

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de massa asfáltica quente e emulsão asfáltica, conforme edital.

SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
3.000 toneladas	Massa asfáltica CBUQ Concreto usinado a quente	R\$ 370,00	R\$ 1.110.000,00
15.000 litros	Emulsão asfáltica RR-2C	R\$ 5,50	R\$ 82.500,00

Valor Global: R\$ 1.192.500,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 09/02/2018

VEM AÍ

EXPOSIÇÃO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA DE AVARÉ
DE 1 A 9 DE DEZEMBRO

REALIZAÇÃO:

Avaré
ESTÂNCIA TURÍSTICA

EMAPRA

50 ANOS

07
DEZ.

**Zezé di Camargo
e Luciano**

08
DEZ.

**Gustavo
Lima**

09
DEZ.

**Marília
Mendonça**

01
DEZ.

**Luan
Santana**

02
DEZ.

**Pedro Paulo
& Alex**

05
DEZ.

**Teodoro e
Sampaio**

06
DEZ.

**Henrique
e Juliano**